



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40, Centro – Ibatiba/ES – CEP 29.395-000

(28) 3543-5500 – RAMAL 5518

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

ATA Nº 010-2019-CGC-IBA

1 Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), às 09 (nove) horas, na sede
2 do Instituto Federal Campus Ibatiba, localizado na Avenida 7 de Novembro, nº 40, Bairro Centro, Ibatiba/
3 ES, realizou-se a reunião ordinária do Conselho de Gestão com total de 09 (nove) membros participantes,
4 com as seguintes pautas: 1) Regimento do Conselho de Gestão do Campus, 2) Minuta de regulamentação
5 do acesso de pessoas às dependências do Campus, 3) Minuta de regulamentação do uso do
6 estacionamento. A reunião foi aberta pelo Diretor-Geral, que cumprimentou a todos e confirmou que
7 tinha quórum para aprovação das pautas. O presidente manifestou sua satisfação em informar que foi
8 empenhado a verba para a construção da usina solar, e que a empresa já marcou uma visita ao campus
9 para fazer o projeto de instalação e atender a nossa demanda. Informou que a economia do campus em
10 energia gerará em torno de 60 a 80%. 1) **Regimento do Conselho de Gestão do Campus** – Professor
11 Eglon explicou que o regulamento foi bem discutido e aprovado pelo conselho e encaminhado para o
12 Colégio de Dirigentes, que o encaminhou para um relator, este, apontou algumas inconsistências que não
13 estão de acordo com o regimento do Conselho Superior, inclusive, elogiaram o nosso modelo, mas
14 sugeriram um modelo para ser usado até que seja construído um modelo padrão institucional. Professor
15 Eglon sugeriu fazermos a leitura somente em alguns pontos-chave do texto para algumas definições que
16 não estão claras e fazermos as ponderações. Os presentes concordam. Segue as alterações: no Capítulo II,
17 Da Composição: II. membros representantes: a) coordenadores de cursos e áreas: manter os que já
18 compõe e incluir o coordenador da pós-graduação. b) representantes do corpo discente, sendo 01 (um)
19 aluno de cada nível de ensino oferecido no campus, limitado a um número máximo de 03 (três)
20 representantes eleitos entre seus pares – ficou definido: um representante discente do nível médio e um do
21 ensino superior. c) outros, a critério do próprio Conselho de Gestão do campus Ibatiba, limitados ao
22 número máximo de 03 (três) – ficou definido: 01 (um) representante do nível E, 01 (um) representante do
23 nível D e C, e 01 (um) representante docente. Seção II, Do Vice-Presidente – professor Eglon ficou
24 responsável em indicar. Seção III, Da Secretaria – foi sugerido um servidor que não faz parte do conselho,
25 o professor Eglon ficou de indicar. Capítulo VI - Do Funcionamento - Art. 9º – devido algumas demandas
26 já não passarem mais pelo conselho, por decisão do próprio conselho, como por exemplo: licença
27 capacitação, remoções e redistribuições. Professor Eglon sugeriu, acatarmos o que está no regimento, de
28 nos reunirmos de dois em dois meses. Caso haja necessidade reunirmos extraordinariamente. Professora
29 Ivanete sugeriu aproveitarmos para construir outros regimentos que se fazem necessários e questiona a
30 licença capacitação da servidora Ofrania, como fica com a nova legislação, e se passará no conselho.
31 Professor Eglon explicou que as capacitações serão por editais e que estão sendo criados critérios pela
32 reitoria. Pelo novo decreto só poderão sair 2% dos servidores. Enquanto não se definem os critérios,
33 poderá ser concedido, sem discussões, desde que não ultrapassem os 2%, e por período de até 60 dias (de
34 acordo com o documento NOTA INFORMATIVA CONJUNTA PRODI/DRGP/CSDP, DE 18 DE
35 NOVEMBRO DE 2019). 2) **Minuta de regulamentação do acesso de pessoas às dependências do**
36 **Campus** – Professor Eglon explicou que alguns técnicos administrativos abriram um processo,
37 solicitando a criação de um regimento, regulamentando o acesso das pessoas às dependências do campus,
38 neste documento foram colocados vários itens, alguns foram acatados e outros não, e de acordo com a
39 minuta encaminhada por e-mail passamos a analisar: Art. 5º “É livre a entrada...”, alterar para “É
40 permitida a entrada ...”, foi acrescentado: Parágrafo único: “Alunos do nível médio, independente da
41 idade, não poderão sair da instituição em horário de aula sem autorização da mesma – a Coordenadoria de
42 Apoio ao Educando será consultada para melhorar o texto. Professor Juscelino saiu, neste momento, às
43 10h e 20 min, para consulta médica. No Art. 2º, trocar a palavra utilizadores por usuários. Acertar as
44 numerações. 3) **Minuta de regulamentação do uso do estacionamento** - Art. 3º, substituir Parágrafo
45 único, por: § 1º – os passageiros do veículo serão submetidos à Regulamentação de acesso de pessoas às
46 dependências do Campus; e § 2º – Os veículos serão identificados por meio de anotação da placa. Artigo

1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40, Centro – Ibatiba/ES – CEP 29.395-000

(28) 3543-5500 – RAMAL 5518

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

47 7º – suprimir. Professora Ivanete questionou a necessidade do servidor ter que adentrar no campus nos
48 finais de semana por uma necessidade de trabalho, esporadicamente, sem ter tempo hábil de solicitar
49 autorização ao diretor-geral. Professor Eglon explicou que deixará na portaria uma prévia autorização a
50 todos os servidores e, caso for verificado o uso inadequado do espaço de trabalho, a autorização será
51 reanalisada. Eglon explicou que, tendo em vista que os atuais membros do conselho já estão dois anos no
52 mandato, se faz necessário, mesmo com o Regimento do Conselho de Gestão sendo provisório, a eleição
53 de novos membros. Ficou definido que a comissão eleitoral para o conselho de gestão deverá elaborar um
54 edital, definindo critérios para a eleição de novos membros. Foi indicado fazer parte da comissão:
55 Genésio, Juscelino e Reinaldo, presidente do Grêmio Estudantil. Foi sugerido a publicação do edital
56 somente no início do próximo ano, devido a demanda de trabalho no ensino no final desse semestre. Nada
57 mais havendo a tratar, o presidente declarou a reunião encerrada. Eu, Evanilda Goldner de Souza Pinto,
58 lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes. Ibatiba/ES, 21 (vinte e um) de
59 novembro de 2019 (dois mil e nove).

Ibatiba/ES, 21 de novembro de 2019.

Eglon Rhuan Salazar Guimarães (Presidente)

Genésio Guedes de Morais

Dihego de Oliveira Azevedo

Ivanete Tonole da Silva

Juscelino Alves Henriques

Adelson de Azevedo Moreira

Alexrehan Ribeiro Oliveira

Maycon da Silva Raider

Evanilda Goldner de Souza Pinto